

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 001/2026

Data de Emissão: 15/07/26

Processo Administrativo nº: 025.000306/2026-25

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social JTP Transporte, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

CNPJ/CPF: 07.580.559/0009-34

Data da Fiscalização: 15 de julho de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Monitoramento Fiscalizatório Linhas: orgulho do madeira nº 215

Contrato: nº. 005/PGM/2020

Local da Fiscalização: No Ponto Final do Residencial Orgulho do Madeira, 114- Madeiro 114 A – Orgulho do Madeira Via Shopping, Porto Velho/RO.

Período Fiscalizado: Manhã

Tipo de Fiscalização: (x) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente fixados pela DTO/ARDPV.

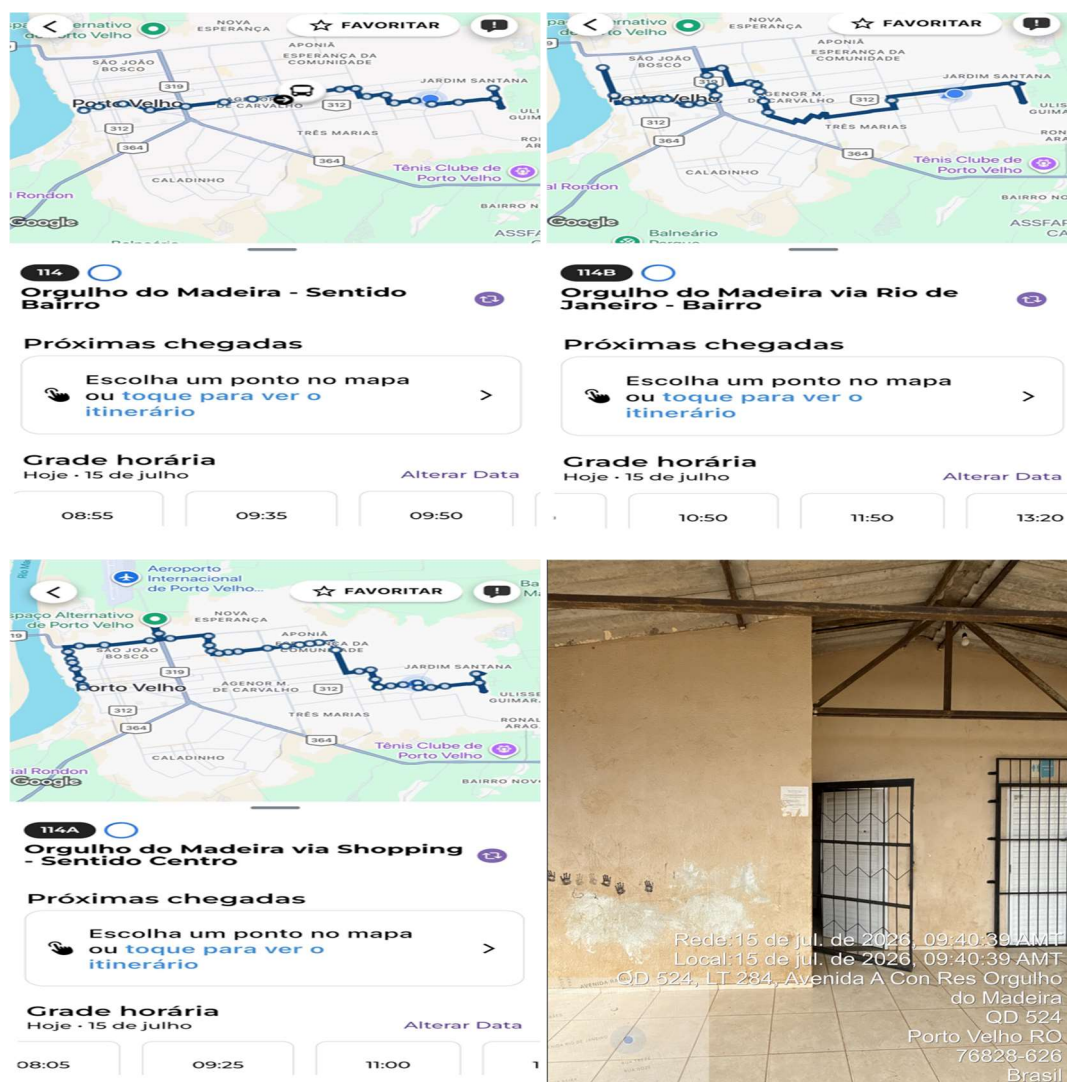
Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo, de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

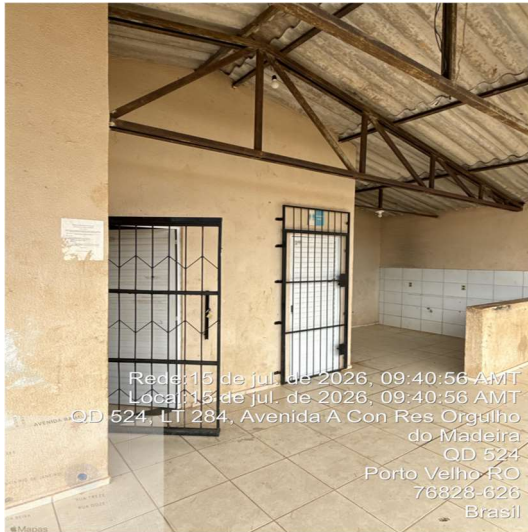
Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços.

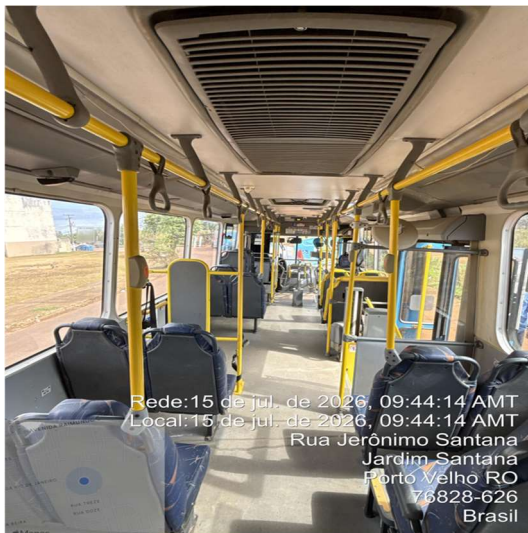
6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

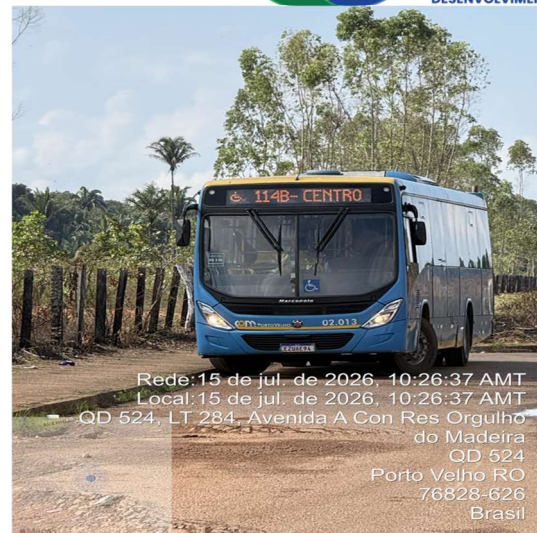
Esta equipe de fiscalização, em atendimento a estrita observância as diretrizes estabelecidas pela *DTO/ARDPV*, deu início às atividades às *09h00min do dia 15/07/2026*, procedendo à vistoria in loco operacional no sistema de transporte coletivo urbano, abrangendo as *linhas 114- Madeiro 114 A – Orgulho do Madeira Via Shopping*, no Residencial Orgulho do Madeira Zona Leste desta Porto Velho/RO.

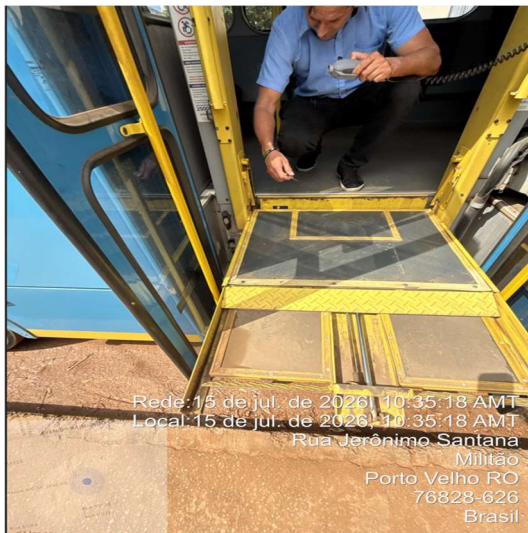
Nobre Diretor, abaixo seguem imagens em tempo real da fiscalização *in loco*, devidamente registradas e revestidas das formalidades pertinentes, com o objetivo de instruir e corroborar as constatações realizadas por esta equipe técnica no exercício de suas atribuições fiscalizatórias. Vejamos:



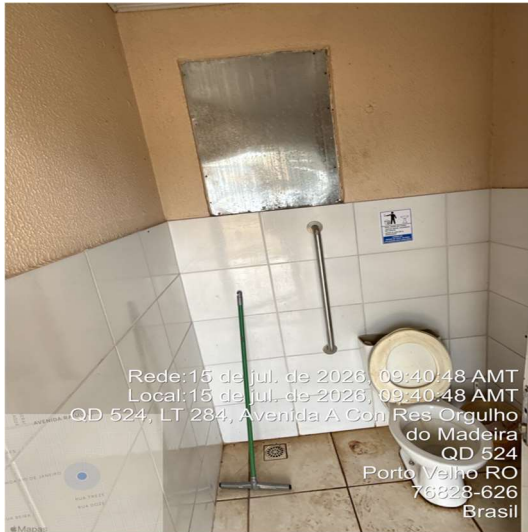












7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES:

Em atendimento ao cronograma estabelecido no Plano Anual de Fiscalização – PAF/2026, esta equipe técnica realizou fiscalização operacional das Linhas 114 – Madeiro e 114-A – Orgulho do Madeira via Shopping, no dia 15 de julho de 2026, abrangendo a verificação das condições operacionais dos veículos, regularidade das viagens, cumprimento dos itinerários, acessibilidade, atendimento aos usuários e demais aspectos previstos na Ordem de Serviço.

No ponto final das linhas, o motorista *Sr. Silas Ferreira* informou que a região também é atendida pela *Linha 114-B – Via Rio de Janeiro*, responsável por complementar a oferta do serviço de transporte coletivo à população local. Informou, ainda, que os veículos empregados nesse itinerário pertencem a uma parcela mais antiga da frota operacional da concessionária, circunstância decorrente das peculiaridades da área atendida, considerada de elevada vulnerabilidade sob o aspecto da segurança pública, em razão da atuação de organizações criminosas, motivo pelo qual são utilizados veículos de menor valor patrimonial, visando mitigar riscos de depredação e demais ocorrências.

Durante a fiscalização foi acompanhado o veículo de *prefixo nº 02.012*, pertencente à *Linha 114 – Madeiro*, conduzido pelo motorista *Sr. Cristiano de Araújo*, cuja partida ocorreu às *09h20min*. Ao longo de todo o itinerário foram avaliadas as condições de conservação, limpeza, acessibilidade, regularidade operacional, cumprimento dos horários, atendimento aos usuários, procedimentos de embarque e desembarque, bem como o comportamento operacional do condutor, não sendo constatada qualquer irregularidade. O serviço foi executado em conformidade com os parâmetros operacionais estabelecidos pela concessionária e pelas normas regulatórias vigentes.

Na sequência, foi fiscalizado o veículo de *prefixo nº 02.001*, da *Linha 114-A – Orgulho do Madeira via Shopping*, conduzido pelo motorista *Sr. Carlos André*, cuja saída ocorreu às *11h35min*. De igual modo, verificou-se a regularidade da operação quanto ao cumprimento do itinerário, horários,

lotação, limpeza, conservação interna e externa do veículo, bem como a adequada prestação do serviço aos usuários.

Conquanto, durante a realização do teste funcional da plataforma elevatória destinada à acessibilidade, efetuado na presença da equipe de fiscalização, constatou-se dificuldade no acionamento do equipamento, sendo necessário que o condutor utilizasse uma ferramenta (chave de fenda) para possibilitar seu funcionamento. Tal circunstância evidencia indícios de falha mecânica no sistema de acionamento da plataforma, demandando a realização de manutenção corretiva com a máxima brevidade, a fim de assegurar o pleno atendimento às normas de acessibilidade e garantir a segurança e autonomia dos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida.

No que se refere às condições de trabalho dos operadores, verificou-se que os intervalos destinados ao descanso variaram entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) minutos, observando-se compatibilidade com a programação operacional da concessionária. Constatou-se, ainda, que o local destinado às necessidades fisiológicas, alimentação e descanso dos motoristas corresponde a espaço disponibilizado pelo próprio Condomínio Orgulho do Madeira, tradicionalmente utilizado para reuniões, apresentando condições adequadas para o atendimento das necessidades básicas dos profissionais.

7.1 Das Irregularidades

Da análise técnica dos elementos verificados durante a ação fiscalizatória, conclui-se que não foram identificadas irregularidades operacionais relacionadas ao cumprimento dos horários programados, observância do itinerário, atendimento aos usuários, lotação, conservação e limpeza dos veículos, comportamento dos operadores ou demais requisitos previstos no Plano Anual de Fiscalização.

A única inconformidade constatada restringe-se ao funcionamento da plataforma elevatória de acessibilidade do veículo prefixo nº 02.001, cujo sistema apresentou dificuldades de acionamento, indicando a necessidade de intervenção técnica especializada.

7.2 Das Recomendações

Diante das constatações realizadas, esta equipe técnica recomenda:

I – A manutenção das condições operacionais atualmente verificadas nas Linhas 114 – Madeiro e 114-A – Orgulho do Madeira via Shopping, tendo em vista a regularidade da prestação do serviço durante toda a fiscalização;

II – Que a concessionária promova, em caráter prioritário, a inspeção técnica e manutenção corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade instalada no veículo de prefixo nº 02.001, assegurando seu pleno funcionamento e a observância das normas de acessibilidade aplicáveis;

III – A intensificação das inspeções preventivas nos equipamentos de acessibilidade de toda a frota operacional, objetivando prevenir falhas e garantir a continuidade da adequada prestação do serviço público;

IV – A manutenção das atuais condições disponibilizadas aos operadores para descanso, alimentação e atendimento às necessidades fisiológicas, considerando que o espaço utilizado mostrou-se adequado durante a diligência fiscal.

8. CONCLUSÃO

Nobre Diretor, à vista das verificações realizadas, conclui-se que as *Linhas 114 – Madeiro e 114-A – Orgulho do Madeira via Shopping* encontram-se operando em conformidade com os parâmetros técnicos, operacionais e regulamentares estabelecidos para a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano, inexistindo irregularidades capazes de comprometer a regularidade, continuidade, eficiência e segurança da operação.

Registra-se, como única ressalva, a necessidade de manutenção corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade do veículo de prefixo *nº 02.001*, recomendando-se à concessionária a adoção imediata das providências necessárias para sanar a inconformidade identificada, garantindo o pleno atendimento às normas de acessibilidade e aos direitos dos usuários. Tal ocorrência, entretanto, não comprometeu, de forma geral, a adequada execução do serviço durante a fiscalização realizada.

Atenciosamente,

Porto Velho, 28 de julho de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
Data: 28/07/2026 14:38:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>